21 fls

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 34/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º) O valor citado no artigo anterior será inserido na dotação orçamentária nº 110002.1030100202.077 – Material de Consumo, Ficha nº 27, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e na dotação orçamentária nº 110002.1030100202.077 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - Ficha nº 30, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º) O valor citado no art. 1º advirá do superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (28-05-2019).

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES, 28 / maio / 2019
Presidente da Câmara

DARLAN SILVA BARGLINI
Vereador